



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2025

(Do Sr. André Fernandes)

Requer que o Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) preste informações sobre a viagem do Presidente da República e sua comitiva a Nova Iorque, em setembro de 2025, com ênfase na composição da delegação, nos custos e fontes de custeio, na agenda oficial e paralela, na utilização de estruturas públicas e na conformidade dos atos com os princípios constitucionais da Administração Pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o encaminhamento deste Requerimento de Informação ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, a fim de obter esclarecimentos sobre a viagem internacional do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e de sua comitiva a Nova Iorque, em setembro de 2025, para participação na Assembleia Geral da ONU, conforme noticiado pelo portal Metrópoles (“Lula leva 100 pessoas a NY; grupo faz tour e corre no Central Park”, em anexo).





[Metrópoles \("Lula leva 100 pessoas a NY; grupo faz tour e corre no Central Park", em anexo\).](#)

Lula leva 100 pessoas a NY; grupo faz “tour” e corre no Central Park

Viagem do governo Lula custa ao menos R\$ 3,3 milhões. Número exato de viajantes ainda é desconhecido. Veja lista de viajantes

Andre Shalders

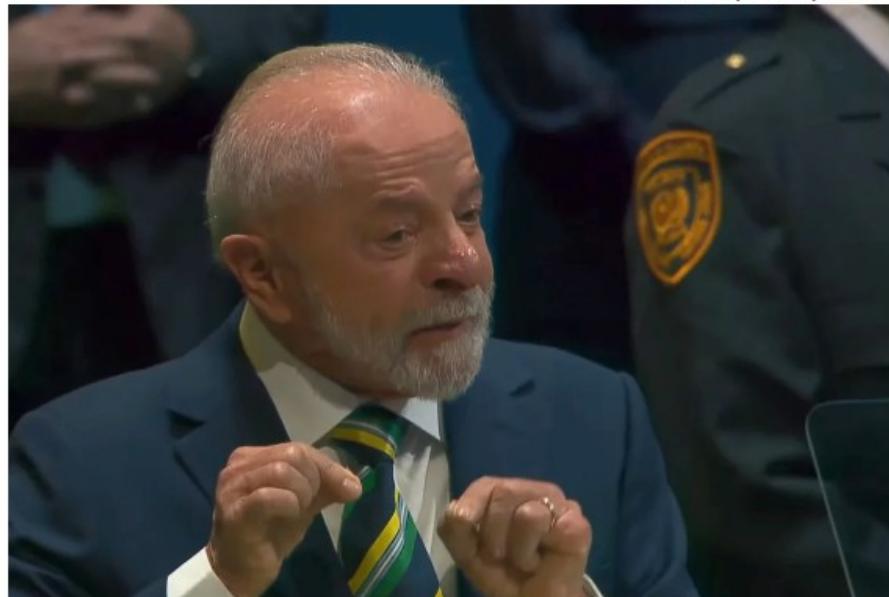
24/09/2025 05:00, atualizada 24/09/2025 17:01

METRÓPOLES

Compartilhar notícia



Organização das Nações Unidas



Para tanto, requer que sejam respondidos, entre outros, os seguintes pontos, a fim de atender à requisição ora formulada:

Para tanto, requer que sejam respondidos, entre outros, os seguintes pontos:

1. Composição da comitiva e critérios de escolha:
 - a) Número exato de integrantes da comitiva oficial e paralela;
 - b) Critérios utilizados para inclusão de cada membro;





- c) Relação nominal, especificando vínculos funcionais ou contratuais com a Administração Pública.
2. Custos e fontes de custeio:
- Valores detalhados despendidos com passagens, hospedagem, transporte terrestre, diárias, alimentação, segurança e demais despesas;
 - Fontes orçamentárias utilizadas e órgãos responsáveis pelos pagamentos;
 - Indicação de eventual patrocínio, doação ou utilização de recursos de terceiros (organismos internacionais, entidades privadas).
3. Agenda oficial e atividades paralelas:
- Agenda diplomática oficial da viagem, com locais, instituições e autoridades estrangeiras envolvidas;
 - Indicação de eventos ou atividades recreativas realizadas pela comitiva em paralelo à agenda oficial;
 - Informar se tais compromissos constam em registros formais da Casa Civil, do Itamaraty ou da Presidência.
4. Utilização de estruturas públicas:
- Confirmação do uso de imóveis da União, inclusive a residência oficial do Embaixador do Brasil junto à ONU;
 - Custos adicionais com manutenção, segurança e deslocamento de pessoal decorrentes da presença da comitiva ampliada.
5. Segurança e apoio logístico (GSI):
- Número de agentes destacados para a segurança da comitiva;
 - Critérios utilizados para o dimensionamento da equipe;
 - Custos totais da operação de segurança em território estrangeiro.





JUSTIFICATIVA

O presente requerimento encontra fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, que assegura a todos o direito de receber informações de interesse coletivo, e no art. 37, caput, que consagra os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Nos termos do art. 32, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional apreciar matérias relativas à política externa brasileira, às relações diplomáticas e consulares, ao serviço exterior e a outros assuntos pertinentes ao seu campo temático. A presente proposição insere-se, portanto, diretamente na competência desta Comissão, por tratar de viagem presidencial, composição de comitiva oficial e utilização de estruturas da diplomacia brasileira.

A matéria jornalística do portal Metrópoles (setembro de 2025) noticiou que a comitiva presidencial em Nova Iorque, estimada em cerca de 100 pessoas, teria realizado atividades paralelas de caráter turístico, como passeios e corridas no Central Park, em meio à agenda oficial da Assembleia Geral da ONU. O custo noticiado da comitiva ultrapassa R\$ 3 milhões de recursos públicos, o que exige imediata apuração desta Casa Legislativa.

Tal situação, se confirmada, suscita legítimas dúvidas quanto à motivação, necessidade e proporcionalidade do gasto público, além de eventual desvio de finalidade administrativa. A utilização de recursos da União para atividades estranhas ao interesse estatal afronta diretamente o art. 37 da Constituição.

A relevância da fiscalização parlamentar é reforçada pelo quadro alarmante de insegurança pública que assola o Ceará, estado de origem deste parlamentar, que atravessa a pior situação de violência dos últimos anos. Enquanto a população cearense enfrenta índices alarmantes de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 29/09/2025 11:55:24.047 - CREDN

REQ n.189/2025

homicídios, facções criminosas e ataques a coletivos, o Governador Elmano de Freitas deixa o estado mergulhado no caos da segurança pública, sem apresentar respostas efetivas. A este quadro soma-se o ex-Governador e atual Ministro da Educação, Camilo Santana, que igualmente se ausenta de suas responsabilidades diante da crise no Ceará, preferindo agendas políticas e ministeriais em detrimento da proteção do povo cearense.

Assim, a presente solicitação não constitui ingerência indevida nas atribuições do Executivo, mas exercício legítimo da função fiscalizatória do Legislativo, prevista no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A transparência dos atos da Presidência e de seus Ministérios é indispensável à preservação da confiança pública e da legitimidade da representação internacional do Estado brasileiro.

Sala de Sessões, em 29 de setembro de 2025.

Deputado ANDRÉ FERNANDES



* C D 2 2 5 6 7 6 7 5 2 7 4 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 578 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5578/3578 | dep.andrefernandes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256767527400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fernandes